



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia	
Fls:	
Processo nº	610/ 2014
Rubrica:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, estado de São Paulo, Vereador Paulo Pereira Filho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49 Caput da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o arrazoadado contido na manifestação do Pregoeiro Luís César Barão, que sugere a revogação do certame;

DECIDE.

Determino a revogação do Pregão Presencial nº 17/2014. Proceda a publicação do termo de revogação e seu arquivamento.

Publique-se.

Hortolândia, 16 de dezembro de 2014.

Paulo Pereira Filho
PRESIDENTE